

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ESPORTIVA MUNICIPAL, EM AMBIENTE WEB (SAAS), COM O OBJETIVO DE AUTOMATIZAR PROCESSOS DA POLÍTICA PÚBLICA ESPORTIVA ALÉM DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS E APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que servem, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ESPORTIVA MUNICIPAL, EM AMBIENTE WEB (SAAS), COM O OBJETIVO DE AUTOMATIZAR PROCESSOS DA POLÍTICA PÚBLICA ESPORTIVA ALÉM DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS E APOIADAS PELA SECRETARIA.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Thiago Augusto de Oliveira Ribeiro, matrícula nº7177
- ✓ Silvia Mendes Manoel, Auxiliar Administrativo II; matrícula nº. 4905

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2020, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminar, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

- 4.1. A modernização da gestão pública esportiva por meio da contratação se faz essencial em meio a expansão das atividades e eventos esportivos no município.
- 4.2. A automatização dos processos administrativos e operacionais contribui para a melhor eficiência e celeridade na gestão pública esportiva.
- 4.3. A centralização das demandas em plataforma única elimina as fragmentações de informações e de processos, assegurando que todos os dados sejam trabalhados de forma direta, objetiva e eficiente.
- 4.4. A contratação do serviço garante maior segurança, confiabilidade e transparência das atividades esportivas realizadas pela Administração Pública;
- 4.5. Além da eficiência dos serviços administrativos operacionais, a contratação visa garantir a viabilidade da coleta, do gerenciamento e da emissão dos dados comprobatórios exigidos para o benefício do ICMS Esportivo, programa do Estado de Minas Gerais que repassa parte da arrecadação tributária para os municípios manterem e promoverem as práticas esportivas. Desse modo, o serviço prestado beneficiaria diretamente para a melhor pontuação do município, visto que, quanto mais informações e dados coletados de forma profissional, maior é a pontuação e consequentemente, a arrecadação.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES (Marcar as Secretarias)

☐	Secretaria Municipal de Governo
☐	Secretaria Municipal de Educação
☐	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
☐	Procuradoria Geral do Município
☐	Secretaria Municipal de Saúde
☐	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
☐	Controladoria Interna
☐	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☐	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
☒	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
☐	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
☐	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.



6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. A solicitação do(s) serviço(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado ao setor de Pedido de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG para posterior emissão da ordem de fornecimento (OF).

6.1.2. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser realizado(s) no prazo máximo de até 10(dez) dia após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 6.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:** Entregas conforme cronograma a ser definido entre a Secretaria solicitante e a empresa vencedora. Local: Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, à Praça de Santa Rita, nº 62, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

6.1.3. A empresa contratada será responsável pela prestação de serviços do objeto desta licitação, objetivando atender as necessidades do município, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste estudo técnico preliminar.

6.1.4. A prestação do(s) serviço(s) deverá(ão) ser realizada em perfeitas condições para que a secretaria requisitante possa desempenhar seu trabalho em excelentes condições. O item deverá ser submetido a uma avaliação de qualidade, conforme autorização e condições do termo de referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados de acordo com as condições expressas acima, o item será denominado em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, o item será considerado em desconformidade. Todos os serviços bem como os procedimentos relacionados à sua prestação de serviços deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, o serviço deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando e mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Geral:

6.3.1.1. Deverá ser exigida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória contrato(s) cujo objeto seja compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

6.3.1.2.A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares que comprovem a regular disponibilização e funcionamento da solução contratada em outras entidades públicas ou privadas.

6.3.1.3. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A prestação do serviço nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns de tecnologia da informação.

Ressalta-se que, por tratar-se de prestação de serviço de tecnologia da informação, a pretendida **contratação possui natureza continuada**.

O objeto será contratado mediante instrumento contratual com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza continuada.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções analisadas, com objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A comissão de Planejamento identificou diversas soluções existentes no mercado capazes de atender à demanda da Secretaria, tratando-se de serviço comum de tecnologia da informação, conforme quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ESPORTIVA (SaaS)
02	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA PRÓPRIO SOB DEMANDA
03	SISTEMAS GENÉRICOS E CONTROLE MANUAL

O objetivo de ter um sistema informatizado e integrado de gestão esportiva no município é oferecer centralidade e eficiência para a administração municipal, automatizando processos e contribuindo para a profissionalização da política esportiva.

Abaixo estão as principais opções

1 - CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ESPORTIVA

Vantagens:

1. **Eficiência Administrativa:** Ao contratar esse serviço, o município viabiliza a automação dos processos e padroniza as demandas ao decorrer do ano.
2. **Autonomia e controle:** O município tem total controle sobre o sistema, podendo utilizá-lo conforme a demanda, sem depender de dados externos, assim como a disponibilização de aplicativos do sistema para gerenciamento das quadras, escolinhas, etc.
3. **Centralidade e Controle:** Consolida os dados e centraliza as informações esportivas, eliminando as fragmentações.
4. **Profissionalização da Gestão Pública do Esporte:** O serviço solicitado, introduz práticas modernas de governança e gestão.
5. **Atendimento às Exigências do ICMS Esportivo:** A contratação do serviço, impacta positivamente no programa do ICMS Esportivo, a qual promove e facilita a coleta, organização e validação dos dados exigidos pelo programa, permitindo o armazenamento estruturado de documentos comprobatórios, criando relatórios padronizados e consolidados para fins de pontuação, além de reduzir o risco de perda de recursos por inconsistências documentais.
6. **Suporte Técnico:** O sistema contratado disponibilizará suporte técnico via chat ou whatsapp aos usuários da plataforma.

Desvantagens:

1. **Custo financeiro recorrente:** A contratação exige um investimento recorrente, necessitando de uma adequação orçamentária da administração municipal.
2. **Necessidade de adaptações:** Após a contratação, os servidores podem enfrentar uma dificuldade inicial com o manuseio e uso da plataforma.

2 - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA PRÓPRIO SOB DEMANDA



Vantagens:

1. **Personalização integral conforme necessidade específica do município:** O desenvolvimento sob demanda possibilita a construção de uma solução totalmente moldada às rotinas internas da Secretaria Municipal, permitindo que funcionalidades específicas, fluxos de trabalho próprios e relatórios customizados sejam incorporados desde a concepção do sistema, sem limitações impostas por modelos padronizados de mercado.
2. **Controle total sobre o código-fonte e infraestrutura:** Ao contratar o desenvolvimento próprio, o Município pode prever contratualmente a cessão ou compartilhamento do código-fonte, garantindo maior autonomia tecnológica, reduzindo riscos de dependência futura e possibilitando adaptações internas mediante equipe técnica especializada.
3. **Possibilidade de integração com outros sistemas municipais:** A solução pode ser desenvolvida já integrada a outros sistemas utilizados pela Administração (protocolo, contabilidade, transparência, recursos humanos), promovendo interoperabilidade e melhoria na governança de dados.

Desvantagens:

1. **Alto custo inicial de desenvolvimento:** O desenvolvimento de software sob encomenda envolve custos elevados relacionados a análise de requisitos, programação, testes, homologação, implantação e treinamento, podendo superar significativamente os valores praticados por soluções SaaS já consolidadas no mercado
2. **Prazo prolongado para entrega e testes:** Projetos de desenvolvimento próprio geralmente demandam meses para conclusão, considerando etapas de levantamento técnico, modelagem, programação, testes de segurança e correção de falhas, o que pode comprometer a necessidade imediata da Secretaria.
3. **Necessidade de equipe técnica permanente para manutenção:** Após a entrega do sistema, o Município deverá manter contrato permanente de suporte técnico, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, sob pena de obsolescência tecnológica.
4. **Risco de descontinuidade caso haja troca de equipe técnica:** Eventual encerramento contratual, falência da empresa desenvolvedora ou indisponibilidade da equipe técnica pode gerar dificuldades na continuidade do serviço.
5. **Custos adicionais com hospedagem, segurança e atualização tecnológica:** Além do desenvolvimento, será necessário arcar com servidores, hospedagem, backups, firewall, certificações digitais, adequação à LGPD e políticas de segurança da informação, ampliando o custo global da solução.

3 - UTILIZAÇÃO DE PLANILHAS ELETRÔNICAS, SISTEMAS GENÉRICOS E CONTROLE MANUAL

Vantagens:

1. **Baixo custo inicial:** A utilização de planilhas eletrônicas ou sistemas genéricos já disponíveis na Administração reduz despesas imediatas com contratação externa, demandando apenas recursos humanos internos.

2. **Fácil implementação imediata:** Não há necessidade de processo licitatório ou prazo de implantação tecnológica, podendo ser iniciada de forma imediata.
3. **Não requer contratação externa imediata:** Para demandas de pequeno porte ou baixa complexidade, planilhas podem atender temporariamente necessidades básicas de controle

Desvantagens:

1. **Alto risco de inconsistência de dados:** Planilhas manuais estão sujeitas a erros humanos, fórmulas incorretas, duplicidade de registros e ausência de validação automática, comprometendo a confiabilidade das informações
2. **Ausência de integração automática entre informações:** Não há comunicação automática entre diferentes áreas ou projetos, exigindo consolidação manual de dados, o que aumenta retrabalho e reduz eficiência administrativa.
3. **Dificuldade na geração de relatórios estatísticos complexos:** Relatórios complexos, estatísticas, indicadores de desempenho e consolidações históricas tornam-se trabalhosos e suscetíveis a falhas.
4. **Dificuldade de atendimento às exigências técnicas do ICMS Esportivo:** A consolidação documental e estatística necessária para comprovação de ações esportivas pode se tornar mais complexa e vulnerável a inconsistências
5. **Baixo nível de profissionalização da gestão pública esportiva:** A ausência de sistema estruturado dificulta transparência, rastreabilidade e padronização de procedimentos, podendo impactar negativamente auditorias e prestações de contas

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Após a identificação e análise das soluções existentes no mercado, conforme descrito no item anterior, a Comissão de Planejamento procedeu à avaliação comparativa das alternativas sob os aspectos técnico, operacional, financeiro e de viabilidade administrativa

A solução escolhida consiste na SOLUÇÃO 1, contratação de um sistema de gestão esportiva municipal, atendendo às necessidades da secretaria municipal para a organização de suas atividades e demais processos. O sistema contratado será responsável pela implementação, atualização e pelo suporte técnico. A contratação proporciona a garantia de organização, integração administrativa e eficiência, atendendo às demandas vigentes. Além disso, permite que a Secretaria Municipal foque em seu planejamento de modo centralizado e organizado, sem o risco de fragmentação de dados e processos.

Diante do exposto, a contratação do sistema informatizado é uma estratégia importante para promover o desenvolvimento, profissionalização e eficiência administrativa da gestão pública esportiva.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foi considerado o exercício anual alinhado com o planejamento da gestão pública.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	QUANT.	UNID.
1	SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA ESPORTIVA, EM SERVIÇO WEB (SaaS), ORGANIZANDO ATIVIDADES ROTINEIRAS DAS ESCOLINHAS, COMPETIÇÕES E PROJETOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. ALÉM DA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS E A EMISSÃO DE DADOS, RELATÓRIOS E DEMAIS INFORMAÇÕES PARA FINS COMPROBATÓRIOS E PONTUALISITICOS DO PROGRAMA DE ICMS ESPORTIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES.	12	MÊS

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O quadro abaixo demonstra que a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 15.600,00 (Quinze Mil Reais e seiscientos reais)**, onde constam os preços unitários referenciais.

Ressalta-se que os valores foram levantados mediante pesquisa de preços pelo PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e análise estatística conforme memória de cálculo.

ITEM	Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT · TOTAL	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA ESPORTIVA, EM SERVIÇO WEB (SaaS), ORGANIZANDO ATIVIDADES ROTINEIRAS DAS ESCOLINHAS, COMPETIÇÕES E PROJETOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. ALÉM DA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS E A EMISSÃO DE DADOS, RELATÓRIOS E DEMAIS INFORMAÇÕES PARA FINS COMPROBATÓRIOS E PONTUALISITICOS DO PROGRAMA DE ICMS ESPORTIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES.	12	MÊS	R\$1.300,00	R\$15.600,00

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O inciso II do 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objeto de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

A divisibilidade é pressuposta técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contrata

Embora o parcelamento das contratações ofereça vantagens, para este caso será adotada a licitação por lote, por se tratar de solução integrada e indivisível.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Diante dos fatos, o Quadro abaixo traz os riscos levantados pela Comissão de Planejamento.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Subutilização do Sistema	Baixo	Médio
02	Indisponibilidade do Sistema	Baixo	Médio
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:	Subutilização do Sistema		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Falta de controle administrativo e processual, desorganização e desperdício econômico			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Uso recorrente e integrado aos processos administrativos	Órgão Contratante	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Implementar as demandas organizadas e integradas ao sistema	Órgão Contratante	

Risco 02:	Indisponibilidade do Sistema		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Falta de controle e acesso aos processos e demandas da secretaria.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Verificação da estrutura do sistema periodicamente	Fornecedor Contratado	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	

1.	Realizar verificações periódicas da plataforma antes e durante o uso, garantindo que todas as partes estejam funcionando corretamente e sem danos.	Fornecedor Contratado
----	--	-----------------------

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA). A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2026 (Lei Municipal N.º 5.739, de 22 de dezembro de 2025) e no Plano Municipal de Contratações Públicas publicado.

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Considerando a natureza do objeto pretendido, qual seja, a contratação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Esportiva Municipal, em serviço web, disponibilizado em regime de Software como Serviço (SaaS), verifica-se que se trata de serviço comum de tecnologia da informação, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, e do art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade adequada para a presente contratação é o PREGÃO, em sua forma eletrônica, por se tratar de serviço comum.

O critério de julgamento a ser adotado será o de MENOR PREÇO, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

A escolha da modalidade pregão eletrônico assegura maior competitividade, transparência e ampliação da disputa entre fornecedores, atendendo aos princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, recomenda-se a adoção da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a legislação vigente.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Com a contratação do serviço em questão inclui a realização bem-sucedida da gestão esportiva municipal, garantindo eficiência e transparência na Administração Pública. Espera-se que a disponibilização desse sistema contribua para o fortalecimento do esporte no município, promovendo a integração esportiva na comunidade.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Não há medidas a serem adotadas anteriormente a esta contratação.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

A contratação contribui positivamente ao reduzir o uso de papel, deslocamentos físicos e retrabalho, promovendo a digitalização dos processos administrativos.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

☒ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza do item, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Santa Rita do Sapucaí, 24 de fevereiro de 2026.


Silvia Mendes Manoel
Auxiliar Administrativo II


Thiago Augusto de Oliveira Ribeiro
Chefe de Esporte e Lazer

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.


Janilton Prado
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

ANEXO I - MAPA DAS COTAÇÕES REALIZADAS

ITEM	PRODUTO	FORNECEDORES			FORNEC. PARTICIP	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
		Banco de Preço	INSITTES	PLACARSOFT		
1	SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA ESPORTIVA, EM SERVIÇO WEB (SaaS), ORGANIZANDO ATIVIDADES ROTINEIRAS DAS ESCOLINHAS, COMPETIÇÕES E PROJETOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. ALÉM DA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS E A EMISSÃO DE DADOS, RELATÓRIOS E DEMAIS INFORMAÇÕES PARA FINS COMPROBATÓRIOS E PONTUALISITICOS DO PROGRAMA DE ICMS ESPORTIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1.500,00	1.300,00	1.100,00	3	R\$ 1.300,00